



**MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DE ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL - 2026

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

DESDE 12 DE ABRIL DE 1990

ANO MMXXVI Nº 6 PUBLICAÇÃO DE “PORTARIA E PORTARIA DE PESSOAL”

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2026.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

Presidência da Funarte

Diretoria Executiva

Coordenação Geral de Orçamento e Administração

Coordenação de Gestão de Pessoas

LEONARDO LESSA DE MENDONÇA

Presidente

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

FILIPPE PEREIRA DE AGUIAR BARROS
Coordenador-Geral de Orçamento e Administração

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES
Coordenador de Gestão de Pessoas

BOLETIM INTERNO DE PESSOAL

SEÇÃO 1

Atos Normativos

SEÇÃO 2

Atos Decisórios

SEÇÃO 3

Atos Enunciativos

SEÇÃO 4

Documentos Diversos

SUMÁRIO

SEÇÃO 1 - Atos Normativos

SEÇÃO 2 - Atos Decisórios

Presidência/Diretoria Executiva

SEÇÃO 3 - Atos Enunciativos

SEÇÃO 4 - Documentos Diversos

PORTARIA FUNARTE Nº 814 DE 23 DE JUNHO DE 2026

Institui rotina permanente de revisão e atualização da Carta de Serviços ao Usuário no âmbito da Fundação Nacional de Artes - Funarte.

O Diretor-Executivo substituto da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, designado pela Portaria de Pessoal Funarte nº 367, de 09 de outubro de 2023, publicada no D.O.U. 16 de outubro de 2023, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria Funarte nº 723, de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. de 03 de setembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública e estabelece a obrigatoriedade de manutenção da Carta de Serviços ao Usuário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar que a Carta de Serviços da Funarte permaneça atualizada, refletindo de forma fidedigna os serviços prestados pela Fundação;

CONSIDERANDO a importância de instituir procedimento permanente para revisão periódica das informações constantes da Carta de Serviços,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 01531.003302/2025-61,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Fundação Nacional de Artes – Funarte, a rotina permanente de revisão e atualização da Carta de Serviços ao Usuário.

Art. 2º As unidades responsáveis pelos serviços constantes da Carta de Serviços deverão revisar as informações sob sua responsabilidade:

I – semestralmente; e

II – sempre que ocorrer alteração relevante nas características, requisitos, forma de acesso, prazos, canais de atendimento ou demais informações relativas ao serviço prestado.

Art. 3º Caberá à Ouvidoria coordenar o processo de revisão da Carta de Serviços, competindo-lhe:

I – instaurar, semestralmente, o processo de revisão, mediante solicitação às unidades responsáveis pelos serviços;

II – definir o prazo para manifestação das unidades; e

III – acompanhar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 4º As unidades responsáveis pelos serviços deverão manifestar-se formalmente no prazo estabelecido pela Ouvidoria, informando:

I – as alterações necessárias nas informações referentes aos serviços sob sua responsabilidade; ou

II – a confirmação expressa de que as informações permanecem atualizadas.

Art. 5º As manifestações das unidades serão juntadas ao processo administrativo referente à Carta de Serviços, constituindo evidência da revisão periódica e do cumprimento da rotina instituída por esta Portaria.

Art. 6º Compete ao Grupo de Trabalho da Carta de Serviços:

I - analisar e consolidar as manifestações encaminhadas pelas unidades responsáveis;

II - promover as atualizações necessárias na Carta de Serviços; e

III - manter o registro e o controle das revisões realizadas.

Art. 7º Os dirigentes das unidades administrativas são responsáveis pela veracidade, integridade e atualização das informações referentes aos serviços sob sua gestão.

Art. 8º As unidades administrativas deverão observar as disposições desta Portaria, colaborando com a Ouvidoria e com o Grupo de Trabalho da Carta de Serviços para assegurar a permanente atualização das informações disponibilizadas aos usuários.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria de Pessoal Funarte, assinada por:

MARCOS TEIXEIRA CAMPOS

Diretor-Executivo substituto

-

Boletim Interno de Pessoal, assinado por:

JORGE FELIPE DE LEMOS MAGALHÃES

Coordenador de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Felipe de Lemos Magalhães, Coordenador(a) de Gestão de Pessoas**, em 23/06/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0202239** e o código CRC **62A0DBD1**.

Rua da Imprensa, nº 16, Ed. Palácio Gustavo Capanema, andares 9º, 10º e 11º, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20030-120

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 01531.003302/2025-61

SEI nº 0202239